



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ 09.070.400/0001-48

Lei Municipal Nº 331/2021.

Borborema, 15 de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Borborema
Gabinete da Prefeita
Lei n.º 331/2021 de 15/03/2021
Sanccionada em 15/03/2021

Prefeita Constitucional

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público (rua), no Conjunto Maria da Conceição Rodrigues Leite do Município de Borborema e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal de Borborema aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de: **Manoel Félix da Silva Filho**, a rua localizada no Conjunto habitacional Maria da Conceição Rodrigues Leite, que interliga as ruas: Manoel Feitosa dos Santos a Rua Maria das Dores do Nascimento, conforme croqui de localização em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. – Esta lei atende aos dispositivos legais contidos na Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 18º incisos II e XX, e artigo 31º inciso XIV, que dispõe acerca da denominação de Prédios, vias e logradouros públicos.

Art. 3º. – Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placas indicativas da denominação da referida rua, para serem fixadas em pontos estratégicos da mesma.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Borborema - PB, em 15 de março de 2021.


Gilene Cândido da Silva Leite Cardoso
Prefeita Constitucional